



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO
COORDENADORIA DE EXECUÇÕES REUNIDAS, EXPROPRIAÇÃO E PESQUISA
PATRIMONIAL AVANÇADA
CartPrecCiv 0000660-33.2021.5.06.0012
AUTOR: REGINA CELIA GIOVANNINI LIMA TORRES
RÉU: M2 AGROPECUARIA LTDA E OUTROS (6)

Processo: 0000660-33.2021.5.06.0012

Exequente(s): REGINA CELIA GIOVANNINI LIMA TORRES, CPF: 375.063.234-00

Advogado(s) do(s) Exequente(s): ROBERTA CRISTINA CAMPOS DE OLIVEIRA, OAB: 18784

Executado(s): M2 AGROPECUARIA LTDA, CNPJ: 10.212.328/0001-25; M2 ENERGIA LTDA, CNPJ: 10.212.345/0001-62; VIVIANNE MARIA DE PAULA FERREIRA COSTA, CPF: 321.069.984-49; MARIA HELENA LOYO DE MEIRA LINS, CPF: 888.164.604-82; ROMULO DE MEIRA LINS, CPF: 244.634.344-91; GUILHERME CAVALCANTI DE PETRIBU DE ALBUQUERQUE MARANHÃO, CPF: 658.818.774-20; LUCIANO JOSE RODRIGUES DE SA CAVALCANTI, CPF: 138.503.344-49

Advogado(s) do(s) Executado(s): ANTONIO MARIO DE ABREU PINTO, OAB: 07687
BRENO BEZERRA DE MENEZES, OAB: 10469

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL ELETRÔNICO E INTIMAÇÃO

O(A) Excelentíssimo(a) Juiz(íza) Coordenador (a) da **Coordenadoria de Execuções Reunidas, Expropriação e Pesquisa Patrimonial Avançada - COEXP, Dr(a). JULIANA LYRA BARBOSA**, na forma da lei, **FAZ SABER** a todos quantos este edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que o(a) leiloeiro(a) abaixo indicado (a), devidamente autorizado(a) por este juízo, promoverá a alienação, por **ARREMATACÃO PÚBLICA** - apenas na modalidade eletrônica -com fulcro no Ato Conjunto TRT6-GP/CRT nº 8/2025, a iniciar-se após a publicação do presente Edital de Praça no **DJEN - Diário de Justiça Eletrônico Nacional** (<https://comunica.pje.jus.br/>) e a subsequente disponibilização do lote na plataforma digital do(a) leiloeiro(a) abaixo especificado(a); e a encerrar-se em sessão, de forma virtual, a ser realizada no dia **30/11/2026**, com início às **09:00h** (horário local) e com transmissão em tempo real, disponível no *site* (plataforma eletrônica)*¹ de responsabilidade do(a) leiloeiro(a) designado(a), em praça única, do(s) bem(ns) abaixo especificado(s) e penhorado(s) nos presentes autos, a quem oferecer maior lance, observando o **percentual de lance mínimo de 50%**

para bens móveis, e, 60% para bens imóveis, calculados sobre o valor da avaliação do bem penhorado. O percentual de lance mínimo não vincula ou pressupõe o deferimento do lance apresentado, ainda que supere o valor mínimo pré-estabelecido. A sessão para fechamento do leilão inicia-se no dia e horário acima especificados e termina com o apregoamento do último Edital de Praça (sem previsão de horário), observando, preferencialmente, o ordenamento crescente da numeração das Varas participantes do pregão, por meio dos respectivos lotes/processos designados para a pauta dinâmica gerida pelo Sistema EXE-PJe. O(A) licitante poderá ofertar os lances eletrônicos prévios e também de forma automática - na plataforma do(a) leiloeiro(a) - até o momento anterior ao encerramento do lote, mediante uso de login e senha, individual e confidencial, obtidos após cadastro pessoal, gratuito e intransferível, previamente homologado junto ao site do(a) respectivo(a) leiloeiro(a). O(A) interessado(a) em participar do leilão deverá concluir cadastro no sítio informado pelo(a) respectivo(a) leiloeiro(a) oficial, com a antecedência de 48 (quarenta e oito) horas ao início da sessão, preenchendo os dados cadastrais e fazendo o *upload* dos documentos solicitados no site do leiloeiro, sob pena de não ser efetivada _ em tempo hábil _ a validação do cadastro efetuado. É obrigação do(a) licitante manter os seus dados cadastrais sempre atualizados. Será admitido - antes do encerramento da sessão de leilão - o repasse (reapregoamento) de lotes não arrematados, caso haja solicitação de licitante interessado. A sessão de leilão na modalidade exclusivamente eletrônica deverá observar o disposto no Ato Conjunto TRT6-GP/CRT nº 8/2025. O arrematante deverá efetuar, com diligência, o pagamento dos valores integrais do lance e da comissão do(a) leiloeiro(a) a título de 5% (cinco por cento) obtidos sobre o valor da arrematação e, em seguida, comprovar todos os pagamentos devidos até o primeiro dia útil subsequente à ciência do deferimento do lance, sob pena de perder o sinal e os bens retornarem a leilão judicial. O arrematante/alienante ficará isento dos débitos tributários, cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens e direitos adquiridos judicialmente, através de leilão judicial ou iniciativa particular, estejam ou não inscritos na dívida ativa. Ficarão subrogados no bem arrematado os débitos de natureza não tributária que constarem expressamente do edital, conforme artigo 130 do CTN e 122 da Consolidação dos Provimentos da CGJT.

É responsabilidade do licitante a verificação de possíveis débitos condominiais do imóvel objeto de penhora, independente de diligências porventura realizadas pelo juízo ou pelo leiloeiro designado junto às administrações condominiais.

Leilão Judicial nº 22/2026-Coordenadoria de Execuções Reunidas, Expropriação e Pesquisa Patrimonial Avançada

Data do leilão: 30/11/2026 às 09:00h.

Leiloeiro: ROBERTO JACINTO PINHO JÚNIOR

Endereço Eletrônico: <http://www.leilaovip.com.br/>

1: 0000660-33.2021.5.06.0012 - 12ª Vara do Trabalho do Recife**1.1 Tipo do Bem: Imóvel**

Identificação: Matrícula: 83164 - 1º Cartório - RECIFE/PE

Descrição: Procedi à penhora e avaliação do bem imóvel consistente na loja nº 10, localizada no pavimento térreo, com área total de 66,65 m², sendo 53,25 m² de área privativa e 13,40 m² de área comum, fração ideal de 0,0267 do lote de terreno próprio nº 3A da Quadra XVII do Loteamento Mário Ramos e Silva e J. J. de Amorim Silva, confrontando-se pela frente com a Avenida Conselheiro Aguiar, pelos fundos com os prédios nºs 1500 e 1518 da Avenida Boa Viagem, pelo lado direito com o prédio nº 1543 e pelo lado esquerdo com o imóvel nº 1122 da Rua Arthur Muniz e nº 1577 da Avenida Conselheiro Aguiar. O imóvel encontra-se matriculado sob o nº 83164, Livro nº 2 – Registro Geral, do 1º Registro de Imóveis do Recife, com inscrição municipal nº 6.1755.105.05.0145.0010.1

Proprietários:

VIVIANNE MARIA DE PAULA FERREIRA COSTA

CPF: 321.069.984-49

Removido: Não

Localização: av conselheiro aguiar Número: 1555

Bairro: boa viagem **Complemento:** loja 10

Cidade: RECIFE **UF:** PE

Quantidade: 1

Percentual da Penhora: 100,00%

Valor Unitário (% Penhorado): R\$ 270.000,00

Valor Total Penhorado: R\$ 270.000,00

Data Avaliação: 25/03/2022

Data Penhora: 25/03/2022

Ordem da Penhora: 1

Anexo(s) do bem:

Não há anexos cadastrados para este bem

1.2 Tipo do Bem: Imóvel

Identificação: Matrícula: 106455 - 1º Cartório - RECIFE/PE

Descrição: bem imóvel consistente na loja nº 32, localizada no 1º pavimento do mesmo endereço, composta por salão, banheiro, jirau e escadaria interna com acesso à loja situada no térreo, possuindo área total de 63,52 m², sendo 51,27 m² de área privativa e 12,25 m² de área comum, fração ideal de 0,0233 do mesmo lote de terreno, confrontando-se pela frente com a Avenida Conselheiro Aguiar, pelos fundos com os prédios nºs 1500 e 1518 da Avenida Boa Viagem, pelo lado direito com o prédio nº 1543 e pelo lado esquerdo com o imóvel nº 1122 da Rua Arthur Muniz e nº 1577 da Avenida

Conselheiro Aguiar. O imóvel está matriculado sob o nº 106455, Livro nº 2 – Registro Geral, do 1º Registro de Imóveis do Recife, com inscrição municipal nº 6.1755.105.05.0145.0032.2, sequencial do imóvel nº 6.14405.5

Proprietários:

VIVIANNE MARIA DE PAULA FERREIRA COSTA

CPF: 321.069.984-49

Removido: Não

Localização: Avenida Conselheiro Aguiar Número: 1555

Bairro: Boa viagem Complemento: loja 32

Cidade: RECIFE UF: PE

Quantidade: 1

Percentual da Penhora: 100,00%

Valor Unitário (% Penhorado): R\$ 250.000,00

Valor Total Penhorado: R\$ 250.000,00

Data Avaliação: 25/03/2022

Data Penhora: 25/03/2022

Ordem da Penhora: 1

Anexo(s) do bem:

Não há anexos cadastrados para este bem

Obs: para mais informações, consultar o Id 52188cb - Certidão de Oficial de Justiça/Autos de Penhoras/fotografias (acostados aos autos em 30/03/2022).

O presente edital segue assinado eletronicamente pelo(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a) do Trabalho ou por servidor(a) da Secretaria da COEXP, abaixo identificado(a), por ordem do Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a) do Trabalho.

NOTIFICAÇÃO

ROMULO DE MEIRA LINS

RUA DOUTOR PEDRO DE MELLO CAHU, 51, APTº. 3001, BOA VIAGEM, RECIFE/PE - CEP: 51020-080

Fica V. Sa. notificada para TOMAR CIÊNCIA DO EDITAL DE LEILÃO ACIMA:

NAO APAGAR NENHUM CARACTERE DESTA LINHA. ESTE DOCUMENTO SERA ENVIADO VIA ECARTA (TIPO CARTA_REGISTRADA).

RECIFE/PE, 25 de setembro de 2026.

GLENN SOARES HOLLANDA CAVALCANTI

Diretor de Secretaria



Documento assinado eletronicamente por GLENN SOARES HOLLANDA CAVALCANTI, em 25/09/2026, às 12:16:54 - 0f49cb4
<https://pje.trt6.jus.br/pjekz/validacao/26092512132386200000104701726?instancia=1>
Número do processo: 0000660-33.2021.5.06.0012
Número do documento: 26092512132386200000104701726